



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 0701039/2024, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado na Rua Santo Antônio, 363, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre - AL, para fins de viabilizar a construção de edifício público para fins educacionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel Localizado na Rua Santo Antônio, 363, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre - AL, com área total de 450,63 m², perímetro: 88,40 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.904.247,619m e E 804.958,847m; deste segue confrontando com RUA SANTO ANTONIO, com azimute de 353°04'49" por uma distância de 20,10m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.904.267,573m e E 804.956,426m; deste segue confrontando com MOACIR TIBURCIO, com azimute de 83°04'49" por uma distância de 23,00m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.904.270,344m e E 804.979,258m; deste segue confrontando com MARIA JOSÉ DOS SANTOS e BENEDITA RIBA, com azimute de 173°04'49" por uma distância de 1,80m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.904.268,557m e E 804.979,475m; deste segue confrontando com MARIA JOSÉ DOS SANTOS e BENEDITA RIBA, com azimute de 83°04'49" por uma distância de 1,10m até o vértice PT-05, de coordenadas N 8.904.268,689m e E 804.980,567m; deste segue confrontando com MARIA JOSÉ DOS SANTOS e BENEDITA RIBA, com azimute de 173°04'49" por uma distância de 6,30m até o vértice PT-06, de coordenadas N 8.904.262,435m e E 804.981,326m; deste segue confrontando com MARIA JOSÉ DOS SANTOS e BENEDITA RIBA, com azimute de 263°04'49" por uma distância de 2,65m até o vértice PT-07, de coordenadas N 8.904.262,116m e E 804.978,695m; deste segue confrontando com MARIA JOSÉ DOS SANTOS e BENEDITA RIBA, com azimute de 173°04'49" por uma distância de 12,00m até o vértice PT-08, de coordenadas N 8.904.250,203m e E 804.980,141m; deste segue confrontando com MIGUEL BATISTA DOS SANTOS, com azimute 263°04'49" por uma distância de 21,45m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 88,40 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifício público.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 04 de julho de 2024.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 04 de julho de 2024.


TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento